

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Maria – Bahia
Rua das Algarobas, 189- Centro Coração de Maria - CEP - 44250-000
Tele fax: (75) 3248-2117- e-mail: cmv.coracaodemaria@bol.com.br
CNPJ - 01.627.506/0001-98

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013

Dispõe Sobre a criação da Medalha 08 de Março – Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 90 do Regimento Interno, e o Art.51 da Lei Orgânica, e,

Decreta

Art. 1º Fica criada a MEDALHA 8 DE MARÇO – Dia Internacional da mulher, com a finalidade de homenagear, anualmente, mulheres que tenha prestado, ou ainda presta relevantes e reconhecidos serviços á comunidade de Coração De Maria :

Art. 2º Em caráter excepcional, esta honraria poderá ser concedida “in memória” e, será entregue para família mais próxima da falecida.

Art. 3º A Medalha 8 de Março, em numero igual aos componentes desta casa legislativa, será outorgada em sessão especial, convocada para este fim, preferencialmente, no dia 08 de Março dia Internacional da Mulher.

Art. 4º A Medalha 08 de Março será, concedida através de projeto de decreto legislativo, de autoria da mesa diretiva, após a indicação de (02) dois nomes para cada vereador e, submetido a apreciação do plenário.

Art. 5º Será entregue a cada homenageada cópia do Decreto Legislativo constando os nomes dos vereadores com as respectivas indicações.

Art. 6º A Medalha 08 de Março consistirá em um lado com o Brasão do Município e, do outro lado a sua denominação com a respectiva data da outorga.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente nesta casa.

Art. 8º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2013.


VER. JOSÉ ARAUJO DE MIRANDA
Presidente da Câmara.

Rua das Algarobas, 189- Centro Coração de Maria - CEP - 44250-000